Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 81 • São Paulo, quinta-feira, 1º de maio de 2014 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.406, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Parisi, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante cessão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Parisi, um imóvel localizado na Rua Ângelo Trolezi, nº 507, Centro, naquele município, com 243,93m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) de terreno e 96,55m² (noventa e seis metros quadrados e cinqüenta e cinco decímetros quadrados) de construção, matriculado sob o nº 41.639 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga, objeto do Decreto municipal nº 1.200, de 31 de julho de 2012, conforme identificado nos autos do processo GS-15670/2013-SSP (CC-51.184/2014) e apenso.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 2014.

DECRETO Nº 60.407, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 52.050, de 13 de agosto de 2007 que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Pirajuí, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 52.050, de 13 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à implantação de projetos educacionais, culturais e recreativos desenvolvidos pela administração local.". (NR)

Artigo 2° - A alteração da permissão de uso para fins deste decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 2014.

DECRETO Nº 60.408, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 2014.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		702.710,00
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		1.797.290,00
	T O T A L	1		2.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3516.5945	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			2.500.000,00
		1	3	2.500.000,00
	T O T A L			2.500.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		2.500.000,00
	T O T A L	1		2.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.363.1038.6126	VIA RÁPIDA EMPREGO			2.500.000,00
		1	3	2.500.000,00
	T O T A L			2.500.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	1	3	2.500.000,00
	MARÇO			2.500.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	T O T A L	1	3	2.500.000,00
	MARÇO			2.500.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
15265 9º 1º 2	2.500.000,00	2.500.000,00		0,00
TOTAL GERAL	2.500.000,00	2.500.000,00		0,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-4-2014

No correio eletrônico SELJ, de 24-4-2014, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descrito o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	V A L O R (R$)
Associação Esportiva Mocoquense	21º Troféu "Kim Mollo" - Campeonato Paulista Inter-Regional Petiz, Infantil e Juvenil de Natação	40.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato do Segundo Termo de Aditamento

Processo CC 100555/2012

Parecer Jurídico: 153/2014

Contrato nº 004/2012

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 18/08/2014

Valor Total: R$ 1.578.216,80

Valor por exercício: R$ 1.578.216,80 para o exercício de 2014.

Assinatura: 04/04/2014

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 30-4-2014

Acolhendo, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
3-5-2014	2014PD00944	659,10
7-5-2014	2014PD00949	167,40
11-5-2014	2014PD00948	732,00
17-5-2014	2014PD00950	1.240,52
	TOTAL	2.799,00

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Extrato de Protocolo de Intenções

Assunto: Assinatura de Protocolo de Intenções - Signatários: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Casa Militar do Gabinete do Governador, representada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - Objeto: intercâmbio de informações para fins de assinatura de Termo de Cooperação Técnica, visando o aperfeiçoamento das atividades dos signatários, desenvolvidas junto a municípios do Estado de São Paulo, voltadas para procedimentos e práticas nas ações de prevenção e redução de riscos de desastres - Data da assinatura: 25-4-2014.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 22441/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 314/2010 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 155 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 30-04-2014

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 117986/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Birigui, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 197/2012 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 152 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 30-04-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 32616/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cabreúva - CRAS, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do "Kit Padaria", para implantação do Projeto "Padaria Artesanal" - Valor do Convênio: R$ 18.655,99, sendo R$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao "Kit Padaria") e R$ 16.620,00 pelo Município.- Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 30-04-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 25259/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Conchas, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do "Kit Padaria", para implantação do Projeto "Padaria Artesanal" - Valor do Convênio: R$ 17.380,27, sendo R$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao "Kit Padaria") e R$ 15.344,28 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-04-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 16532/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cabreúva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do "Kit Padaria", para implantação do Projeto "Padaria Artesanal" - Valor do Convênio: R$ 18.655,99, sendo R$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao "Kit Padaria") e R$ 16.620,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 30-04-2014

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de Energia em Exercício, de 29-4-2014

Processo SEE/36286/2014

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, o ato de inexigibilidade de licitação do Chefe de Gabinete, para atender a despesa com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT - CNPJ 60.633.674/0001-55, para a execução de trabalhos técnicos especializados, com vistas à execução do projeto "Ordenamento Territorial Geomineiro - Área: Aglomeração Urbana de Jundiaí/SP.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Encerramento do Processo ARSESP/0274/2011

Tendo em vista que os participantes desta capacitação foram aprovados e já realizamos o pagamento a favor da Fundação Getúlio Vargas, solicitamos o encerramento deste processo.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato do Primeiro Termo Adivivo

Processo: SPDR 3068/2012

CONTRATO 002/2013 - UAM

LOCATÁRIO: UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

LOCADORES: LUIZ FELIPE MENDONÇA FIGUEIRA E GLAUCE ANGELA PEDROSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 07-03-2014 e término em 06-03-2015, por força do disposto na cláusula segunda do contrato e da ausência de denúncia por qualquer dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal será pago mensalmente no valor de R$ 4.800,00.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa estimada a que se refere o presente termo é de R$ 57.600,00, que deverá onerar no presente exercício o montante de R$ 48.000,00 e o restante ficando para o exercício de 2015, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão da SPDR, Natureza da Despesa 339036.91 – Aluguel de Imóveis – Pessoa Física, da Unidade Gestora Responsável do respectivo Orçamento 0290107 – Unidade de Articulação com Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO

O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsquentes.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado em 07-03-2013, e de seu termo subsequente, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 23-04-2014

Despacho do Secretário, de 29-4-2014

Nos termos da Cláusula Sétima – Da Denúncia e da Rescisão, constatado o descumprimento da Cláusula Quinta, Parágrafos Primeiro e Segundo, item "4" do ajuste e com base no Artigo 79, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08/6/1994 e 9.032, de 28/4/1995, RESCINDO, a bem do "interesse público" pelos motivos constantes do Parecer CJ-SPDR 00700/2014 da Douta Consultoria Jurídica da Pasta (fl. 254/257 do Vol. II), o Convênio 645/2010, Processo SPDR 0531/2010 – Volumes I e II, firmado em 13/5/2010, com o Município de Mairinque, visando à iluminação da Praça da Vila Sorocabana.

Termo de Convênio

PROCESSO: 0623/2014

CONVÊNIO: 429/2014

PARECER JURÍDICO: 177/2014

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE DUMONT

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a obras de infraestrutura no campo de futebol, localizado na Estrada Vicinal Municipal Guido Lorenzato, Km 0+272,00m, conforme projeto às fls. 12/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 274.593,03 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e três centavos), dos quais R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 30-04-2014

Termo de Convênio

PROCESSO: 0342/2014

CONVÊNIO: 430/2014

PARECER JURÍDICO: 541/2014

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Praça na Vila Bonfim com 3.279,87m² de área, localizada na Rua dos Angeloni, s.n. na